



PORTARIA Nº 964, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13799 de 31/08/2022 AVERBA o tempo de contribuição infracitado, conforme certidão expedida pelo INSS: Vivania Andrade Sant Anna de 01/06/1998 a 18/09/2001, Wilson Wilson Distribuidora de Livros LTDA de 01/02/2002 a 27/08/2002, Savarauto Comércio Importação e Exportação de Veículos de 21/03/2003 a 09/09/2004, IC Solução em Hotelaria LTDA de 01/12/2004 a 12/06/2007, Predial e Administradora Hotéis Plaza SA de 20/06/2007 a 17/11/2011, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS de 01/10/2012 a 07/11/2012, Confecções e Calçados Mahra Eireli de 01/06/2016 a 23/01/2017, Município de Torres de 01/01/2017 a 08/10/2019, Per. Contr. CNIS de 01/12/2002 a 28/02/2003, 01/03/2008 a 31/03/2008, 01/12/2011 a 30/04/2012 perfazendo um total de 5989 dias correspondendo a 16 anos 4(quatro) meses e 29(vinte nove) dias, da servidora JULIANA ANDRADE SANT ANNA, matrícula nº 10667, cargo agente de recepção e atendimento, nos termos do Art 55, parte 2, inciso I do Estatuto dos Funcionários Municipais, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 21 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Maik Schardosim Scheffer,
Secretário Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão